

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 126/82 (Proc. DRERP 5233/79)

INTERESSADO : SESI - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

ASSUNTO : Autorização de funcionamento do curso de Educação Infantil, no Centro Educacional SESI nº 2981- Ribeirão Preto.

RELATOR : Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

PARECER CEE Nº 619/82 - CEPG - Aprovado em 5/5/82

1. HISTÓRICO

O Serviço Social da Indústria - SESI - entidade mantenedora do Centro Educacional SESI - nº 298 dirige-se a este Colegiado, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º da Deliberação CEE nº 18/78, a fim de solicitar autorização para funcionamento do curso de Educação Infantil.

O Centro Educacional - SESI - nº 298 foi autorizado a funcionar na rua Albino Gonçalves nº 43 - Ribeirão Preto e teve, posteriormente, autorizada sua mudança de endereço para a rua Dom Luiz do Amaral Mousinho, 3465, na mesma cidade, por Portaria CEI de 18.12.79, publicada no D.O.E. de 19.12.79 - pág. 39.

Constam ao Protocolado pareceres dos seguintes órgãos da Secretaria da Educação: DE de Ribeirão Preto, Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto e Coordenadoria de Ensino do Interior, todos favoráveis à instalação do Curso de Educação Infantil.

2. APRECIÇÃO

Pelo Decreto nº 57.375, de 02.12.65, o Serviço Social da Indústria- SESI - tem a competência para criação de novos cursos, desde que obedecidos: as Leis de Diretrizes e Bases, Resoluções e Pareceres do CFE e Deliberações e Pareceres do CEE.

O Regimento Escolar e o Plano de Curso comuns da Rede Escolar do SESI foram aprovados por este Conselho pelo Parecer CEE nº 1357/80, originário da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, em sessão plenária realizada em 03.09.80.

Todos os documentos existentes nos autos, decorrentes de vitórias e solicitações de autoridades competentes, demonstram que o Centro Educacional SESI nº 298, em Ribeirão Preto, deve ter o curso de Educação Infantil autorizado a funcionar.

A mudança de endereço foi autorizada pela Portaria CEI de 18.12.79, publ. no D.O.E. de 19.12.79, pág. 39.

Processo CEE nº 0126/82

PARECER CEE Nº 619/82 - fls.2.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, autorizam-se a instalação e o funcionamento do Curso de Educação Infantil, junto ao Centro Educacional SESI nº 298, localizado na rua Dom Luiz do Amaral Mousinho, 2455, em Ribeirão Preto.

São Paulo, 14 de abril de 1.982

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Honorato De Lucca, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 14 de abril de 1.982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de maio de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE